

– FOLHA DE APRESENTAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022 – REABERTURA
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Federal 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, para projetos, treinamento de equipes e competições no âmbito municipal promovidas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

ADJUDICAÇÃO: PELO MENOR PREÇO POR LOTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.01.27.812.0096.2188 3.3.90.32.00 FR 100 Ficha 962

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Início de recebimento das propostas: 07h00min (Sete horas) do dia 07/06/2022.**
- ✓ **Fim do recebimento das propostas: 07h00min (Sete horas) do dia 20/06/2022.**
- ✓ **Data da sessão pública de abertura: 21/06/2022.**
- ✓ **Horário (Início da Disputa): a partir das 08h00min (Oito horas).**
- ✓ **Endereço: www.blcompras.org.br**

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 6.351 de 04 de janeiro de 2022.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;

ANEXO 5 - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 03 de junho de 2022.

Luciene Ferreira de Souza
Pregoeira

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01).

1.1.1. A participação nesta licitação é **restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

1.1.2. Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

1.1.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da mesma Lei, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

OBS: Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Somente poderão participar desta licitação** as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e termo de referencia, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) Em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.



e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;

c) - a total sujeição à legislação pertinente.

2.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendizagem a que está obrigada conforme arts. 4294 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a **DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual)**.*

2.3.1. Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem: I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art. 431 da CLT.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP, DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (QUANDO FOR O CASO) e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela sua identificação, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02) deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.1.1. Qualquer proposta com valor unitário ou global superior ao estimado pelo município será automaticamente desclassificada.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03).

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).



7.4.1.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.7. O modo de disputa do procedimento licitatório será o **ABERTO**. Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.7.1. Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.7.2 Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

7.8. No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o (a) PREGOEIRO (A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29/A, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo (a) PREGOEIRO (A), no horário de 08h:00min as 17h:00min, com observância do disposto no item 17 deste edital.

7.10.3.1. As empresas que possuírem **assinatura digital e enviar TODOS os documentos (proposta e declarações) assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física.**

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11. Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.11.1. QUALQUER PROPOSTA COM VALOR, UNITÁRIO E GLOBAL, SUPERIOR AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Observado o disposto no item 17 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civil, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;



c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.3. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.3.1. As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.3.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO (CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou ESPECÍFICA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL)** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

8.3.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.3.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.3.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 14.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.4.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.5.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.4.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.4.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.4.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.3 e 8.3.2 deste edital.

8.4.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.4.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.4.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.4.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.4.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.4.8. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail compras@ouopreto.mg.gov.br.

9 – PAGAMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1.1.1. A Nota Fiscal não deverá ser quitada antes da entrega e conferência do material a ser fornecido.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.2.1. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar da liberação da ordem de fornecimento. Sendo estabelecido pela Secretaria de Esportes e Lazer a quantidade a ser entregue por pedido.

9.2.2. A contratação terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.2.3. Os materiais deverão ser entregues na quantidade determinada na Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, situado à Rua Hugo Soderi, s/nº bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, onde serão recepcionados, fiscalizados e conferidos, todos eles bem acondicionados, lacrados e embalados de modo a evitar danos durante o transporte.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. No ato da licitação a empresa fica obrigada a fornecer amostra de material que será utilizado para confecção dos materiais solicitados, a mesma sendo apresentada ao gestor e Secretário no ato da licitação. Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, são responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ITEM 05 em lotes, podendo o contratante cancelar ou paralisar os mesmos caso não se enquadrem às exigências do contrato;

10.1.2.1. Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade dos produtos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas em Edital, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto

10.1.3. Fornecer os produtos obedecendo o prazo de entrega, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da “CONTRATANTE”, através do responsável técnico da Secretaria de Esportes e Lazer;

10.1.4. Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Esportes e Lazer;

10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.

10.2. DO MUNICÍPIO

10.2.1. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido em edital;

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

10.2.2. Efetuar a retirada do material de acordo com a necessidade e durante o período de duração da aquisição;

10.2.2. Conferir e fiscalizar o material a ser adquirido, observando quantidade, qualidade e as especificações deste Termo de Referência;

10.2.3. Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal;

10.2.4. Não efetivar a quitação da Nota Fiscal antes do recebimento e conferência do material adquirido.

11 – RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

11.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.5.2 para a abertura da fase recursal.

11.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

12.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação**, e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

13.1.1. Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

13.1.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29/A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

13.1.3. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.

13.1.3.1. Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.1.4. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

13.1.5. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

13.1.6. A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a)** Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b)** Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c)** Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d)** Apresentar documentação falsa;

e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 14.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 14.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

14.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 14.1.1 e 14.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

14.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 10h00min as 15h00min.

15.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

15.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhados via email obedecendo aos seguintes requisitos:

15.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

15.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouopreto.mg.gov.br, **com assinatura digital**.

15.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

16.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <http://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

16.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

16.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <<https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>>.

16.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

16.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

16.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

17.2. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação a seguir **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

17.2.1. **PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA** em conformidade com a proposta vencedora na fase de lances;

17.2.2. **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO** – Item 8 do Edital;

17.2.3. **DECLARAÇÃO CONJUNTA** – (obedecendo ao modelo do ANEXO 8);

17.2.4. **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** – (obedecendo ao modelo do ANEXO 9);

17.2.5. **DAS AMOSTRAS:** A empresa detentora das melhores ofertas deverão apresentar amostra em até 3 (três) dias úteis após o certame para fins de prosseguirmos com o processo licitatório, na **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua Hugo Soderi, s/nº, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG**, para conferência dos materiais pelo gestor e Secretário. (O envio é **OBRIGATÓRIO**).

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

17.2.6. Na hipótese do licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar a **CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO**: A licitante vencedora deverá apresentar a **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) **EXPEDIDA** pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO (CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou ESPECÍFICA)** OU **CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse**



respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas;

As documentações exigidas deverão vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

17.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail compras@ouopreto.mg.gov.br.

17.3.1. O envio é OBRIGATÓRIO e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 17 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

17.3.2. As empresas que possuem assinatura digital e enviar todos os documentos assinados digitalmente ficam isentas do envio dos documentos em via física.

OBS.: A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

18.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

18.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29/A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 10h00min as 15h00min dos dias úteis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 03 de junho de 2022.

Luciene Ferreira de Saouza
Pregoeira - PMOP

Alberto Frederico Gouveia
Diretor de Atos e Contratos Administrativos – DACAD
OAB/MG 117.462

ANEXO I
– TERMO DE REFERÊNCIA –

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL ESPORTIVO

01. DO OBJETO

Aquisição de uniformes esportivos , para projetos, treinamento de equipes no âmbito municipal promovidas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

02. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição deste material se justifica pela necessidade de prover a secretaria Municipal de Esporte e Lazer de material esportivo e diversos, utilizando-se para o cumprimento desse objeto os recursos da ficha 962.

03. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Atender a projetos previstos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atendimento as solicitações das comunidades, jogos escolares, escolinhas esportivas campeonatos nos bairros, competições promovidas pela secretaria e para equipes esportivas de diversas modalidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que representam a cidade em competições a nível estadual e nacional.

04. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE COTAÇÃO

No tocante a estimativa do custo global, para o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência, foi realizada uma pesquisa mercadológica entre empresas do ramo de materiais e equipamentos esportivos, conforme planilha abaixo e orçamentos anexos, chegando ao valor médio estimado de **RS 184.991,00**.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UND	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
01-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
02-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para futebol de campo, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preta , numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	100	un	R\$ 48,83	R\$ 4.883,00
03-	Calça de goleiro modelo unissex, para futebol de campo, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preta, numeração frente, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	100	un	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
04-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	144	un	R\$ 25,50	R\$ 3.672,00
05-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor branca.	360	par	R\$15,80	R\$ 5.688,00
06-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
07-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	36	un	R\$ 25,50	R\$ 918,00
08-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
09-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	432	un	R\$ 25,50	R\$ 11.016,00
10-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25%Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor azul.	180	par	R\$ 15,80	R\$ 2.844,00
11-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
12-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na	108	un	R\$25,50	R\$ 2.754,00

	frente em sublimação digital.				
13-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
14-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	144	un	R\$ 25,50	R\$ 3.672,00
15-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor vermelho.	180	par	R\$15,80	R\$ 2.844,00
16-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
17-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	36	un	R\$ 25,50	R\$ 918,00
18-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores amarelo e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
19-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor preto.	180	par	R\$15,80	R\$ 2.844,00
20-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores amarelo e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
21-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
22-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
23-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$984,00
24-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para futsal, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G, cor preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	40	un	R\$ 48,83	R\$ 1.953,00
25-	Calça de goleiro modelo unissex, para futsal, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preto, numeração frente, estampa da	40	un	R\$ 71,50	R\$2.860,00

	Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.								
26-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un	R\$ 25,50	R\$765,00				
27-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor branco.	80	par	R\$ 15,80	R\$1.264,00				
28-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$32,76	R\$327,60				
29-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	10	un	R\$25,50	R\$255,00				
30-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$32,80	R\$984,00				
31-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	90	un	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00				
32-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor azul.	40	par	R\$ 15,80	R\$632,00				
33-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60				
34-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un	R\$ 25,50	R\$ 765,00				
35-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$ 984,00				
36-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un	R\$ 25,50	R\$ 765,00				
37-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor vermelho.	40	par	R\$ 15,80	R\$ 632,00				
38-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60				
39-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na	10	un	R\$ 25,50	R\$255,00				

	frente em sublimação digital.				
40-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e amarelo numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$ 984,00
41-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor preta.	40	par	R\$ 15,80	R\$ 632,00
42-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e amarelo numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60
43-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$984,00
44-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60
45-	Camisa Regata Masculina/ feminino, para basquetebol, gola V, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e azul predominando, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	48	un	R\$ 33,33	R\$ 1.599,84
46-	Bermuda masculina/ feminino, para basquetebol, tamanho G adulto, em poliéster 100%, cós com elástico e cadarço de regulagem, cor preto estampa da logo da Prefeitura de Ouro Preto em sublimação digital.	48	un	R\$ 28,50	R\$ 1.368,00
47-	Meia cano longo para basquetebol, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 38 ao 46 e cor azul.	48	par	R\$ 15,80	R\$ 758,40
48-	Camisas esportivas para handebol, masculino/feminino juvenil, manga curta, tamanho G, em poliéster 100%, cores preto e amarelo, gola redonda, numeradas frente e costa, com a logo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em sublimação digital.	84	un	R\$ 32,80	R\$ 2.755,20
49-	Short esportivo para handebol masculino/feminino, em poliéster 100%, cor preto, tamanho G com cadarço de regulagem, número na frente, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	84	un	R\$25,50	R\$2.142,00
50	Calça de goleiro para handebol, tamanho G adulto, cor amarelo, em 100% poliéster, elástico e cordão de regulagem, acolchoamento reforçado nas laterais e região dos joelhos, logo da Prefeitura de Ouro Preto estampada em sublimação digital.	12	un	R\$ 71,50	R\$858,00
51-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para handebol, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G cor preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	12	un	R\$ 49,30	R\$ 591,60
52-	Camisas esportivas para voleibol masculino/feminino, cores preto e amarelo, manga curta, tecido poliéster 100%, tamanho G adulto, gola V, conforme modelo anexo, com	72	un	R\$32,33	R\$ 2.327,76

	afixação da logomarca da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital e numeração frente e costas centralizado.				
53-	Short esportivo para voleibol masculino/feminino, cor preto, tamanho G com cadarço de regulagem de regulagem, número na frente, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	72	un	R\$ 25,50	R\$1.836,00
54-	Meia esportivo cano alto adulto, cor preto, anatômico, material 100% poliamida, tamanho 36 ao 42	72	par	R\$15,80	R\$1.137,60
55-	Coletes esportivos dupla face, unissex, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, em poliéster 100%, tamanho G, cores azul de um lado e verde do outro lado com estampa da Prefeitura de Ouro Preto centralizada em cada face.	600	un	R\$ 34,60	R\$20.760,00
56-	Coletes esportivos face única, unissex, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, em poliéster 100%, tamanho G, cor vermelho, com estampa da Prefeitura de Ouro Preto centralizada .	600	un	R\$ 23,26	R\$ 13.956,00
57-	Camisetas esportivas, malha PV, 65% poliéster 35% viscose, manga curta, cor a definir, tamanho variado com inserção da logomarca da Prefeitura de Ouro Preto e do Projeto Bem Viver, em sublimação digital.	850	un	R\$29,50	R\$ 25.075,00
58-	Camisa para ciclismo, masculino, tamanho variado, tecido Dry Fit, 100% poliéster, proteção UV 50, anti-umidade, anti-encolhimento, anti-suor. Tratamento antimicrobiano, três bolsos traseiro com costura reforçada e elástico, elástico na barra, zíper full com trava, com afixação da logomarca da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	90	un	R\$74,96	R\$ 6.746,40
59-	Camisa para dança, tecido Dry Fit, proteção UV 50%, tamanho variado, 100% poliéster, cores a definir, com inserção da marca do projeto.	25	un	R\$ 37,80	R\$ 945,00
60 -	Camisa (uniforme da secretaria de esportes), tecido Dry Fit, proteção UV 50%, tamanho do P ao GG adulto, 100% poliéster, gola V, cores azul e branco, com inserção da logo da Secretaria Municipal de Esportes de Ouro Preto	100	un	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00

Totalização Média: 184.991,00

05. JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO DOS ITENS

Para fiel cumprimento deste Termo de Referência, as empresas que participarem da eventual licitação, deverão oferecer todos os itens inclusos nos lotes, sendo LOTE1 uniforme para FUTEBOL DE CAMPO, LOTE2 uniforme para FUTSAL, LOTE 3 uniforme para BASQUETEBOL, LOTE 4 uniforme para HANDEBOL, LOTE 5 uniforme para VOLEIBOL, LOTE 6 COLETES ESPORTIVOS, LOTE 7 CAMISAS PARA CICLISMO, PROJETOS e uniforme da SECRETARIA.



O Julgamento será Global por LOTE, uma vez que a secretaria de Esportes e Lazer precisa receber as mercadorias padronizadas, sem que haja alterações entre os uniformes, quanto ao material, cores e medidas.

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
LOTE 1	01-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un
	02-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para futebol de campo, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preta, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	100	un
	03-	Calça de goleiro modelo unissex, para futebol de campo, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preta, numeração frente, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	100	un
	04-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	144	un
	05-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor branca.	360	par
	06-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un
	07-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	36	un
	08-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un
	09-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	432	un
	10-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor azul.	180	par
	11-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un



	Preto em sublimação digital.		
12-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	108	un
13-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un
14-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	144	un
15-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor vermelho.	180	par
16-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un
17-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	36	un
18-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores amarelo e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un
19-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor preto.	180	par
20-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores amarelo e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un
21-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un
22-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
23-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto	30	un



LOTE 2		em sublimação digital.		
	24-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para futsal, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G, cor preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	40	un
	25-	Calça de goleiro modelo unissex, para futsal, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preto, numeração frente, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	40	un
	26-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un
	27-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor branco.	80	par
	28-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un
	29-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	10	un
	30-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un
	31-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	90	un
	32-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor azul.	40	par
	33-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un
	34-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un
35-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	



	36-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un
	37-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor vermelho.	40	par
	38-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un
	39-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	10	un
	40-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e amarelo numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un
	41-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor preta.	40	par
	42-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e amarelo numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un
	43-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un
	44-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un
LOTE 3	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
	45-	Camisa Regata Masculina/ feminino, para basquetebol, gola V, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e azul predominando, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	48	un
	46-	Bermuda masculina/ feminino, para basquetebol, tamanho G adulto, em poliéster 100%, cós com elástico e cadarço de regulagem, cor preto estampa da logo da Prefeitura de Ouro Preto em sublimação digital.	48	un
	47-	Meia cano longo para basquetebol, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 38 ao 46 e cor azul.	48	par
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
	48-	Camisas esportivas para handebol, masculino/feminino juvenil, manga curta, tamanho G, em poliéster 100%, cores preto e amarelo,	84	un



LOTE 4		gola redonda, numeradas frente e costa, com a logo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em sublimação digital.		
	49-	Short esportivo para handebol masculino/feminino, em poliéster 100%, cor preto, tamanho G com cadarço de regulagem, número na frente, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	84	un
	50	Calça de goleiro para handebol, tamanho G adulto, cor amarelo, em 100% poliéster, elástico e cordão de regulagem, acolchoamento reforçado nas laterais e região dos joelhos, logo da Prefeitura de Ouro Preto estampada em sublimação digital.	12	un
	51-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para handebol, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G cor preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	12	un
LOTE 5	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
	52-	Camisas esportivas para voleibol masculino/feminino, cores preto e amarelo, manga curta, tecido poliéster 100%, tamanho G adulto, gola V, conforme modelo anexo, com afixação da logomarca da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital e numeração frente e costas centralizado.	72	un
	53-	Short esportivo para voleibol masculino/feminino, cor preto, tamanho G com cadarço de regulagem de regulagem, número na frente, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	72	un
	54-	Meia esportivo cano alto adulto, cor preto, anatômico, material 100% poliamida, tamanho 36 ao 42	72	par
LOTE 6	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
	55-	Coletes esportivos dupla face, unissex, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, em poliéster 100%, tamanho G, cores azul de um lado e verde do outro lado com estampa da Prefeitura de Ouro Preto centralizada em cada face.	600	un
	56-	Coletes esportivos face única, unissex, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, em poliéster 100%, tamanho G, cor vermelho, com estampa da Prefeitura de Ouro Preto centralizada .	600	un
LOTE 7	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
	57-	Camisetas esportivas, malha PV, 65% poliéster 35% viscose, manga curta, cor a definir, tamanho variado com inserção da logomarca da Prefeitura de Ouro Preto e do Projeto Bem Viver, em sublimação digital.	850	un
	58-	Camisa para ciclismo, masculino, tamanho variado, tecido Dry Fit, 100% poliéster, proteção UV 50, anti-umidade, anti-encolhimento, anti-suor. Tratamento antimicrobiano, três bolsos traseiro com costura reforçada e elástico, elástico na barra, zíper full com trava, com	90	un

	afixação da logomarca da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.		
59-	Camisa para dança, tecido Dry Fit, proteção UV 50%, tamanho variado, 100% poliéster, cores a definir, com inserção da marca do projeto.	25	un
60 -	Camisa (uniforme da secretaria de esportes), tecido Dry Fit, proteção UV 50%, tamanho do P ao GG adulto, 100% poliéster, gola V, cores azul e branco, com inserção da logo da Secretaria Municipal de Esportes de Ouro Preto	100	un

06. DA DOTACÃO

Os recursos para o cumprimento do presente objeto estão alocados nas dotações orçamentaria

02.13.01.27.812.0096.2188.3.3.90.32.00 FR FICHA 962

07. LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na quantidade determinada na Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, situado à Rua Hugo Soderi, s/nº bairro Saramenha, Ouro Preto- MG, onde serão recepcionados, fiscalizados e conferidos, todos eles bem acondicionados, lacrados e embalados de modo a evitar danos durante o transporte.

08. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar da liberação da ordem de fornecimento. Sendo estabelecido pela secretaria de Esportes e Lazer a quantidade a ser entregue por pedido.

09. PRAZO E VALIDADE

A tomada de preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (dias) após a entrega do material, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Observação: a Nota Fiscal não deverá ser quitada antes da entrega e conferência do material a ser fornecido.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. DO CONTRATADO

No ato da licitação a empresa fica obrigada a fornecer amostra de material que será utilizado para confecção dos materiais solicitados, a mesma sendo apresentada ao Gestor e Secretário no ato da licitação. Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, são responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, IMTEM 02 em lote unico, podendo o contratante cancelar ou paralisar os mesmos caso não se enquadrem às exigências do contrato.
- b) Fornecer os produtos obedecendo o prazo de entrega, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da “CONTRATANTE”, através do responsável técnico da Secretaria de Esportes e Lazer;
- c) Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Esportes e Lazer;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.

11.2. DO CONTRATANTE

- a) Efetuar a retirada do material de acordo com a necessidade e durante o período de duração do Registro de Preços.
- b) Conferir e fiscalizar o material a ser adquirido, observando quantidade, qualidade e as especificações deste Termo de Referência.
- c) Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal.
- d) Não efetivar a quitação da Nota Fiscal antes do recebimento e conferência do material adquirido.

12. GESTOR DO CONTRATO

Fica denominado para gestor do presente contrato o servidor Rogério dos Anjos Nolasco Júnior, Diretor de Esportes, matrícula nº44745, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contrato pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§ 2º As sanções previstas dos incisos I, III, IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro do Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III).

14- DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a publicação em órgão informativo oficial.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

15.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.1.6 Não mantiver a proposta;

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

15.2.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

15.2.4 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.3.4 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ouro Preto, 13 de maio de 2022.

Wagner Francisco de Melo

Secretário de Esportes

Rogério dos Anjos Nolasco Júnior

Diretor de Esportes

Matrícula 44745

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

..... (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, RG e CPF do sócio gerente ou procurador com poderes para firmar declaração), vem pela presente apresentar sua proposta de preços para **Aquisição de uniformes esportivos, para projetos, treinamento de equipes e competições no âmbito municipal promovidas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, de acordo com as exigências do edital de pregão e anexos, oferecer Proposta Comercial, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 - UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UND	VALOR TOTAL
LOTE 1	01-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
	02-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para futebol de campo, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preta, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	100	un	R\$ 48,83	R\$ 4.883,00
	03-	Calça de goleiro modelo unissex, para futebol de campo, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preta, numeração frente, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	100	un	R\$ 71,50	R\$ 7.150,00
	04-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	144	un	R\$ 25,50	R\$ 3.672,00
	05-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor branca.	360	par	R\$15,80	R\$ 5.688,00
	06-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
	07-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na	36	un	R\$ 25,50	R\$ 918,00

	frente em sublimação digital.				
08-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
09-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	432	un	R\$ 25,50	R\$ 11.016,00
10-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor azul.	180	par	R\$ 15,80	R\$ 2.844,00
11-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
12-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	108	un	R\$25,50	R\$ 2.754,00
13-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
14-	Short esportivo masculino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	144	un	R\$ 25,50	R\$ 3.672,00
15-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor vermelho.	180	par	R\$15,80	R\$ 2.844,00
16-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
17-	Short esportivo feminino, para futebol de campo, em poliéster 100% tamanho G adulto com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	36	un	R\$ 25,50	R\$ 918,00
18-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores amarelo e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
19-	Meia cano longo para futebol de campo, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor preto.	180	par	R\$15,80	R\$ 2.844,00
20-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores amarelo e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
21-	Camisa de linha masculino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e preto,				

	numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	144	un	R\$ 32,80	R\$ 4.723,20
22-	Camisa de linha feminino, manga curta para futebol de campo, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	36	un	R\$ 32,80	R\$ 1.180,80
TOTAL DO LOTE 1:				R\$ 78.723,00	

LOTE 2 - UNIFORME PARA FUTSAL:

LOTE 2	01-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$984,00
	02-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para futsal, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G, cor preto, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	40	un	R\$ 48,83	R\$ 1.953,00
	03-	Calça de goleiro modelo unissex, para futsal, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cor preto, numeração frente, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	40	un	R\$ 71,50	R\$2.860,00
	04-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un	R\$ 25,50	R\$765,00
	05-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor branco.	80	par	R\$ 15,80	R\$1.264,00
	06-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores branco e verde, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$32,76	R\$327,60
	07-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor verde, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	10	un	R\$25,50	R\$255,00
	08-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores azul e preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$32,80	R\$984,00
	09-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	90	un	R\$ 25,50	R\$ 2.295,00
	10-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor azul.	40	par	R\$ 15,80	R\$632,00
	11-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60

	100%, tamanho G adulto, cores azul e preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.				
12-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor preto , logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un	R\$ 25,50	R\$ 765,00
13-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$ 984,00
14-	Short esportivo masculino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	30	un	R\$ 25,50	R\$ 765,00
15-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor vermelho.	40	par	R\$ 15,80	R\$ 632,00
16-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores vermelho e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60
17-	Short esportivo feminino, para futsal, em poliéster 100%, preto, tamanho G adulto, com cadarço de regulagem, número na frente, cor branco, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	10	un	R\$ 25,50	R\$255,00
18-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e amarelo numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$ 984,00
19-	Meia cano longo para futsal, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 36 ao 42, cor preta.	40	par	R\$ 15,80	R\$ 632,00
20-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e amarelo numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60
21-	Camisa de linha masculino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	30	un	R\$ 32,80	R\$984,00
22-	Camisa de linha feminino manga curta para futsal, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e branco numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	10	un	R\$ 32,76	R\$ 327,60
TOTAL DO LOTE 2:				R\$ 19.631,20	

LOTE 3 - UNIFORME PARA BASQUETEBOL:

LOTE 3	01-	Camisa Regata Masculina/ feminino, para basquetebol, gola V, em poliéster 100%, tamanho G adulto, cores preto e azul predominando, numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	48	un	R\$ 33,33	R\$ 1.599,84
	02-	Bermuda masculina/ feminino, para basquetebol, tamanho G adulto, em poliéster 100%, cós com elástico e cadarço de regulagem, cor preto estampa da logo da Prefeitura de Ouro Preto em sublimação digital.	48	un	R\$ 28,50	R\$ 1.368,00
	03-	Meia cano longo para basquetebol, 65% poliéster; 25% Algodão; 10% elastano, tamanho 38 ao 46 e cor azul.	48	par	R\$ 15,80	R\$ 758,40
TOTAL DO LOTE 3:					R\$ 3.726,24	

LOTE 4 - UNIFORME PARA HANDEBOL:

LOTE 4	01-	Camisas esportivas para handebol, masculino/feminino juvenil, manga curta, tamanho G, em poliéster 100%, cores preto e amarelo, gola redonda, numeradas frente e costa, com a logo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em sublimação digital.	84	un	R\$ 32,80	R\$ 2.755,20
	02-	Short esportivo para handebol masculino/feminino, em poliéster 100%, cor preto, tamanho G com cadarço de regulagem, número na frente, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	84	un	R\$25,50	R\$2.142,00
	03-	Calça de goleiro para handebol, tamanho G adulto, cor amarelo, em 100% poliéster, elástico e cordão de regulagem, acolchoamento reforçado nas laterais e região dos joelhos, logo da Prefeitura de Ouro Preto estampada em sublimação digital.	12	un	R\$ 71,50	R\$858,00
	04-	Camisa de goleiro modelo unissex, manga comprida, para handebol, com acolchoamento reforçado nos cotovelos, em poliéster 100%, tamanho G cor preto numeração frente e costas centralizado, estampa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	12	un	R\$ 49,30	R\$ 591,60
TOTAL DO LOTE 4:					R\$ 6.346,80	

LOTE 5 - UNIFORME PARA HANDEBOL:

LOTE 5	01-	Camisas esportivas para voleibol masculino/feminino, cores preto e amarelo, manga curta, tecido poliéster 100%, tamanho G adulto, gola V, conforme modelo anexo, com afixação da logomarca da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital e numeração frente e costas centralizado.	72	un	R\$32,33	R\$ 2.327,76
-----------	-----	--	----	----	----------	--------------

	02-	Short esportivo para voleibol masculino/feminino, cor preto, tamanho G com cadarço de regulagem de regulagem, número na frente, logomarca da prefeitura de Ouro Preto na frente em sublimação digital.	72	un	R\$ 25,50	R\$1.836,00
	03-	Meia esportivo cano alto adulto, cor preto, anatômico, material 100% poliamida, tamanho 36 ao 42	72	par	R\$15,80	R\$1.137,60
TOTAL DO LOTE 5:						R\$ 5.301,36

LOTE 6 - COLETES ESPORTIVOS:

	01-	Coletes esportivos dupla face, unissex, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, em poliéster 100%, tamanho G, cores azul de um lado e verde do outro lado com estampa da Prefeitura de Ouro Preto centralizada em cada face.	600	un	R\$ 34,60	R\$20.760,00
LOTE 6	02-	Coletes esportivos face única, unissex, com elástico reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, em poliéster 100%, tamanho G, cor vermelho, com estampa da Prefeitura de Ouro Preto centralizada .	600	un	R\$ 23,26	R\$ 13.956,00
	03-	Camisetas esportivas, malha PV, 65% poliéster 35% viscose, manga curta, cor a definir, tamanho variado com inserção da logomarca da Prefeitura de Ouro Preto e do Projeto Bem Viver, em sublimação digital.	850	un	R\$29,50	R\$ 25.075,00
	TOTAL DO LOTE 6:					

LOTE 7 - CAMISAS PARA CICLISMO, PROJETOS E UNIFORME DA SECRETARIA:

LOTE 7	01-	Camisa para ciclismo, masculino, tamanho variado, tecido Dry Fit, 100% poliéster, proteção UV 50, anti-umidade, anti-encolhimento, anti-suor. Tratamento antimicrobiano, três bolsos traseiro com costura reforçada e elástico, elástico na barra, zíper full com trava, com afixação da logomarca da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em sublimação digital.	90	un	R\$74,96	R\$ 6.746,40
	02-	Camisa para dança, tecido Dry Fit, proteção UV 50%, tamanho variado, 100% poliéster, cores a definir, com inserção da marca do projeto.	25	un	R\$ 37,80	R\$ 945,00
	03-	Camisa (uniforme da secretaria de esportes), tecido Dry Fit, proteção UV 50%, tamanho do P ao GG adulto, 100% poliéster, gola V, cores azul e branco, com inserção da logo da Secretaria Municipal de Esportes de Ouro Preto	100	un	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
TOTAL DO LOTE 7:						R\$11.471,40

OBSERVAÇÃO 1): OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

OBSERVAÇÃO 2): A empresa detentora das melhores ofertas deverão apresentar **AMOSTRA** em até 3 (três) dias úteis após o certame para fins de prosseguirmos com o processo licitatório, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Rua Hugo Soderi, s/nº, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, para conferência dos materiais pelo gestor e Secretário.

OBSERVAÇÃO 3): A planilha a ser considerada, em quantidades e valores unitários, para confecção da proposta de preços e posteriormente ser realinhada (quando for o caso) e encaminhada à Superintendência de compras é esse ANEXO 02.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO III

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo, para contratação, os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO IV

– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 14 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.**

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

ANEXO V
– MINUTA DO CONTRATO –
MODELO SUJEITO A ALTERAÇÕES

MINUTA Nº ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E
A

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 21/2022

Processo Licitatório: nº. 64/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Wagner Francisco de Mello, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato **aquisição de uniformes esportivos, para projetos, treinamento de equipes e competições no âmbito municipal promovidas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O contrato decorrente do presente certame vigorará inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado até o prazo limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57. inc. IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor do presente contrato é de **R\$** (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente conferida e aceita pela Secretaria requisitante, acompanhada da CND do INSS e FGTS.

Parágrafo único: O contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária codificada como:

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.13.01.27.812.0096.2188	3.3.90.32.00	100	962

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Esportes e Lazer:

§1º. A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

§2º. A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causados à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

§3º. O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento e solicitar a substituição dos produtos com problemas;

§4º. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.

§5º. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL E DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 21/2022**, de de de 2022.

8.2. Considerando o prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estabelecido no item 6.1 e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

8.3. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica determinado como gestor do presente instrumento o servidor Rogério dos Anjos Nolasco Júnior – Matrícula 44745.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. No ato da licitação a empresa fica obrigada a fornecer amostra de material que será utilizado para confecção dos materiais solicitados, a mesma sendo apresentada ao gestor e Secretário no ato da licitação. Além das obrigações já previstas neste Termo de Referência, são responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ITEM 05 em lotes, podendo o contratante cancelar ou paralisar os mesmos caso não se enquadrem às exigências do contrato;

10.1.2.1. Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade dos produtos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas em Edital, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto

10.1.3. Fornecer os produtos obedecendo o prazo de entrega, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, da “CONTRATANTE”, através do responsável técnico da Secretaria de Esportes e Lazer;

10.1.4. Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Esportes e Lazer;

10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos.

10.2. DO MUNICÍPIO

10.2.1. Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido em edital;

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

10.2.2. Efetuar a retirada do material de acordo com a necessidade e durante o período de duração da aquisição;

10.2.2. Conferir e fiscalizar o material a ser adquirido, observando quantidade, qualidade e as especificações deste Termo de Referência;

10.2.3. Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal;

10.2.4. Não efetivar a quitação da Nota Fiscal antes do recebimento e conferência do material adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6** Não manter a proposta.

12.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2022.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Wagner Francisco de Mello

.....
Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

ANEXO I DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ

CONTRATO Nº:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

LC 123/06 - Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:(...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

Decreto Lei 5598/05 - Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:
I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e
II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional

Art. 3º da IN 97 do MTE “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.
II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).



**ANEXO VI
– DECLARAÇÃO CONJUNTA –**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 21/2022 DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO –

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

Nome/Razão Social: _____,
Endereço: _____,
Município: _____, Estado: _____,
R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e anexos, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.